MENSAGEM Nº 02/16

Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação desse nobre Câmara, o incluso Projeto de Lei que revoga a Lei nº 2.459 de 30 de janeiro de 1973 e dá outras providências.

Através da presente Proposição, objetiva-se revogar a autorização concedida, por meio da Lei nº 2.459 de 30 de janeiro de 1973, à Prefeitura Municipal do Salvador para subscrever, mediante a incorporação e transferência de bens da Superintendência de Turismo da Cidade do Salvador – SUTURSA, ações decorrentes do aumento de capital da Hotéis de Turismo do Estado da Bahia – BAHIATURSA S.A.

Conforme documentos que constam do processo 50/2009 – PGMS, em 20 de julho de 1973 houve oferta formal dos bens, antiga Igreja da Sé e Sobrado nº 92 da Praça Castro Alves, para subscrição das citadas ações em Assembleia Geral Extraordinária, sendo que não foram efetivadas as providências complementares que deveriam ter sido adotadas pela BAHIATURSA, de modo que não houve a transferência de bens do patrimônio municipal, conforme se comprova através das certidões expedidas pelo 1º Ofício do Registro de Imóveis.

Registre-se, além do mais, que os imóveis relacionados para transferência que atualmente abrigam o Belvedere da Sé e o Teatro Gregório de Mattos/Espaço Itaú de Cinema estão sob a responsabilidade da Fundação Gregório de Mattos.

Diante deste cenário, a Procuradoria Geral do Município foi consultada, através da Procuradoria do Meio Ambiente, Patrimônio e Urbanismo, e analisou os aspectos jurídicos da presente Proposta, concluindo pela possibilidade de desfazimento do negócio jurídico, mediante lei que assim autorize.

Assim, tendo em vista o decurso do tempo e que o negócio jurídico não foi concretizado, e ainda, que tanto o Belvedere da Sé, quanto o Teatro Gregório de Mattos/Espaço Itaú são espaços atualmente administrados pelo Município, disponibilizados para utilização da população soteropolitana, resta justificada a revogação da Lei nº 2.459/1973.

Enunciados, assim, os motivos que embasaram a Propositura, solicito que a sua apreciação se faça nos termos regimentais desta Casa.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito